



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO Nº 080/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A MARTINS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **A MARTINS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **53.614.094/0001-55**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26203224665, com sede na Rua Quatorze, Nº 133, Maranguape II, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.421-080, representada pelo senhor **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.819.824-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **Ata de Registro de Preços Nº 006/2025, Processo Licitatório Nº 019/2025**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Materiais de Expediente**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

| Empresa: A MARTINS LTDA                                                           |                   |                               |                                                                                         |                      |      |                                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------------------------------|--------------|
| CNPJ/MF: 53.614.094/0001-55                                                       |                   |                               |                                                                                         |                      |      | Fone: (81) 98935 - 4069          |              |
| End.: Rua Quatorze, Nº 133, Maranguape II, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.421-080 |                   |                               |                                                                                         |                      |      | E-MAIL: amartins0124@hotmail.com |              |
| Representante Legal: Armando Martins dos Santos                                   |                   |                               |                                                                                         |                      |      | Cargo: Representante Legal       |              |
| Item                                                                              | Código do e-fisco | Objeto                        | Especificações                                                                          | Unidade de Medida    | Qtd  | Valor Unitário                   | Valor Anual  |
| 5                                                                                 | 324711-2          | BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO | BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X102,00MM, NA COR AMARELA | Bloco com 100 Folhas | 1500 | R\$ 2,45                         | R\$ 3.675,00 |
| TOTAL POR FORNECEDOR:                                                             |                   |                               |                                                                                         |                      |      |                                  | R\$ 3.675,00 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 787/2025 (Processo SEI Nº 2500000046.000255/2025-15) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 006/2025, Processo Licitatório de Nº 019/2025, Pregão Eletrônico Nº 009/2025, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será: **Entrega integral.**

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **04 de Julho de 2025 até 03 de Julho de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do global do presente contrato é de **R\$ 3.675,00 (Três mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**;

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

**Nº e Data do Empenho:** 2025NE000513, de 03 de Julho de 2025.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 006/2025, Processo Licitatório de Nº 019/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 006/2025, Processo Licitatório de Nº 019/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**GABRIEL GONÇALVES LEITE**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**A MARTINS LTDA**

CONTRATADA

**ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, em 04/07/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 04/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/07/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 14/07/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69584875** e o código CRC **7FDF0F93**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

03/07/2025

NÚMERO:

2025NE000513

FOLHA:

1 / 1

|                                                                                                                              |  |                                                       |                                                          |                                      |  |                                       |                    |                             |                         |                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------|--|
| <b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b><br>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO                                               |  |                                                       |                                                          | <b>CNPJ:</b><br>02.899.512/0001-67   |  | <b>CÓDIGO UG:</b><br>130301           |                    | <b>GESTÃO:</b><br>00001     |                         |                                 |  |
| <b>CREDOR:</b><br>A M DOS SANTOS LTDA                                                                                        |  |                                                       |                                                          |                                      |  | <b>CNPJ:</b><br>53.614.094/0001-55    |                    |                             |                         |                                 |  |
| <b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b><br>R QUATORZE N. 133                                                                              |  |                                                       |                                                          | <b>CIDADE:</b><br>PAULISTA           |  |                                       | <b>U.F.:</b><br>PE |                             | <b>CEP:</b><br>53421080 |                                 |  |
| <b>CÓDIGO U.O.:</b><br>00127                                                                                                 |  | <b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b><br>14.122.0939.4355.0000 |                                                          | <b>NAT. DA DESPESA:</b><br>3.3.90.30 |  | <b>IND. TEMPORAL FONTE:</b><br>1      |                    | <b>FONTE:</b><br>0500000000 |                         | <b>IMPORTÂNCIA:</b><br>3.675,00 |  |
| <b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b><br>TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS                                             |  |                                                       |                                                          |                                      |  |                                       |                    |                             |                         |                                 |  |
| <b>FICHA FINANCEIRA:</b><br>2025.130301.00001.05000000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes |  |                                                       |                                                          |                                      |  |                                       |                    |                             |                         |                                 |  |
| <b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b><br>2 - ESTIMATIVO                                                                              |  |                                                       | <b>TIPO DE DESPESA:</b><br>1 - NORMAL                    |                                      |  | <b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>      |                    |                             |                         |                                 |  |
| <b>LICITAÇÃO:</b><br>1303012025000037                                                                                        |  |                                                       | <b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b><br>7 - PREGAO ELETRONICO |                                      |  |                                       |                    | <b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b> |                         |                                 |  |
| <b>CONTRATO:</b><br>00080/2025-DPPE-130301                                                                                   |  |                                                       |                                                          |                                      |  | <b>CEO:</b><br>130301.2025.CEO.000107 |                    |                             |                         |                                 |  |
| <b>REFERÊNCIA LEGAL</b><br>LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO                                 |  |                                                       |                                                          |                                      |  |                                       |                    |                             |                         |                                 |  |
| <b>CONVÊNIO:</b>                                                                                                             |  |                                                       |                                                          |                                      |  |                                       |                    |                             |                         |                                 |  |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |  |  |            |  |  |           |  |  |           |  |  |
|--------------------------|--|--|------------|--|--|-----------|--|--|-----------|--|--|
| JANEIRO:                 |  |  | FEVEREIRO: |  |  | MARÇO:    |  |  | ABRIL:    |  |  |
| 0,00                     |  |  | 0,00       |  |  | 0,00      |  |  | 0,00      |  |  |
| MAIO:                    |  |  | JUNHO:     |  |  | JULHO:    |  |  | AGOSTO:   |  |  |
| 0,00                     |  |  | 0,00       |  |  | 3.675,00  |  |  | 0,00      |  |  |
| SETEMBRO:                |  |  | OUTUBRO:   |  |  | NOVEMBRO: |  |  | DEZEMBRO: |  |  |
| 0,00                     |  |  | 0,00       |  |  | 0,00      |  |  | 0,00      |  |  |

| ITENS DO EMPENHO |                |               |                                                                                                            |            |                         |                |             |
|------------------|----------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ITEM             | CÓDIGO DO ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1                | 324711-2       | 3.3.90.30.16  | BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X102,00MM, NA COR AMARELA- Marca:MASTERPRINT | 1.500,00   | BLOCO 100,000 FOLHA     | 2,4500         | 3.675,00    |

|                                                                                                                                                                                       |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>OBSERVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                     |                          |
| EMPENHO REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESTA DPPE NO PERÍODO DE 03/07/2025 À 31/12/2025, CFE. CT Nº 080/2025, CI Nº 233 - CONTRATOS, DESP Nº 787, SEI Nº 255/2025-15. |                          |
| <b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b><br>RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE                                                                                                              | <b>TOTAL</b><br>3.675,00 |

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00051313030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00051313030100001)

**PORTARIA Nº 867/2025**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 265.677-9, de 10 (dez) dias, a partir de 20.10.2025, referentes ao exercício 2014. (Processo – SEI 2500000057.001385/2025-46).  
Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 868/2025**

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA HELENE MALHEIROS CESAR**, matrícula nº 257.703-8, nos dias 14 e 15.08.2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000054.001508/2025-79).  
Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 869/2025**

Deferir a concessão de 08 (oito) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 297.308-1, para gozo no momento oportuno. (Processo – SEI 2500000045.001104/2025-94).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 870/2025**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA**, matrícula nº 299.122-5, de 10 (dez) dias, a partir de 24.11.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000088.005823/2025-88).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 871/2025**

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE**, matrícula nº 257.703-8, de 30 (trinta) dias, a partir de 16.10.2025. (Processo – SEI 2500000121.001021/2025-45).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 872/2025**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MARCOS ROBERTSON DA LUZ CARIBE**, matrícula nº 256.034-8, de 18 (dezoito) dias, a partir de 01.09.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2020 e 08 (oito) dias, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000052.001868/2025-91).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 873/2025**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VIRGINIA CÉLIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES**, matrícula nº 297.301-4, de 10 (dez) dias, a partir de 22.09.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000053.003808/2025-01).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 874/2025**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**, matrícula nº 299.115-2, de 10 (dez) dias, a partir de 15.09.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000052.001868/2025-91).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 875/2025**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **NATALI BORBA BRANDI LEITE**, matrícula nº 256.049-6, de 10 (dez) dias, a partir de 15.09.2025, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000051.002086/2025-89).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 876/2025**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE LOURDES VALENÇA FERREIRA**, matrícula nº 120.844-6, de 15 (quinze) dias, a partir de 03.12.2025, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000090.000769/2025-35).

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**Licitações, Contratos, Convênios e Compras****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 079/2025 - Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, com a MIL Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Expediente.  
Vigência: de 04 de julho de 2025 até 03 de julho de 2026.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2025NE000512, de 03 de julho de 2025.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de julho de 2025.

Contrato nº 080/2025 - Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, com a KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Expediente.  
Vigência: de 04 de julho de 2025 até 03 de julho de 2026.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2025NE000513, de 03 de julho de 2025.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de julho de 2025.

Contrato nº 081/2025 - Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, com a A Martins Ltda., CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Expediente.  
Vigência: de 04 de julho de 2025 até 03 de julho de 2026.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
Nº e Data de Empenho: 2025NE000514, de 03 de julho de 2025.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de julho de 2025.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 009/2021, processo licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021, com a Solivetti Comércio e Serviços LTDA., CNPJ/MF nº 40.904.492/0001-62, relativo à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte.  
Vigência: 02 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.3181.0500000000.3.3.90.40.  
Nº e Data de Empenho: 2025NE000578, de 25 de julho de 2025.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de agosto de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2024 - Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, com a TOPPUS Serviços Terceirizados EIRELI - em Recuperação Judicial, CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10, relativo à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra.  
Vigência: 23 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.  
Nº e Data de Empenho: 2025NE000534, de 08 de julho de 2025.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de agosto de 2025.  
(SEI 2500000026.003447/2025-11)

Recife, 23 de agosto de 2025.  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de veículos automotores, 0 km (zero quilômetro), atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redempresas.com.br](http://www.redempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ 716.153,02 (setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e dois centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), no dia 04.09.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira, Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

Defensoria Pública-Geral, em 23 de agosto de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

Para informações sobre como  
ser atendido, acesse nosso site:



**DPPE - Site**

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

